

PORTARIA Nº 24/2002

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, incisos I e VII da Lei nº 8.043, de 19 de novembro de 1979;

**CONSIDERANDO** o dever da EMTU/Recife de sanar as graves irregularidades cometidas na operação dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife, bem como o de atender ao interesse dos usuários;

**CONSIDERANDO** que a execução dos serviços por delegação, será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº 14.846, de 28 de fevereiro de 1991 e formalizadas através de permissão ou contrato;

**CONSIDERANDO** que as infrações aos preceitos regulamentares sujeitarão a infratora de forma sucessiva ou simultânea às penalidades enumeradas naquele instrumento normativo;

**CONSIDERANDO** a grave situação em que se encontram os serviços prestados pela empresa permissionária NÁPOLES TRANSPORTES E TURISMO LTDA., constatada através de vistorias realizadas na frota dessa empresa pelo Departamento de Fiscalização da EMTU/Recife, que encontrou os veículos sem condições de tráfego, em termos de segurança e qualidade para operar;

**CONSIDERANDO** os riscos à integridade física dos usuários, decorrentes da situação precária dos referidos veículos em operação;

**CONSIDERANDO** que a empresa NÁPOLES TRANSPORTES E TURISMO LTDA., foi advertida anteriormente pela EMTU/Recife, para



EMEMEMEM  
RU RU RU RU  
EMEMEM  
RU RU RU  
EMEM  
RU RU  
EM  
RU

EMTU/Recife

que fossem adotadas providências no sentido de regularizar os serviços prestados aos usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros;

**CONSIDERANDO**, que visando sanar as graves irregularidades na operação dos serviços, foi aplicada à NÁPOLES TRANSPORTES E TURISMO LTDA a pena de suspensão dos serviços por um período de 90 (noventa) dias, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 97, inciso VI e 107, inciso IV do Regulamento dos Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPP/RMR;

**RESOLVE:**

- I – Revogar em definitivo a permissão concedida à NÁPOLES TRANSPORTES E TURISMO LTDA;
- II – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data;
- III – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 15 de julho de 2002

  
**DIRETOR PRESIDENTE**

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva

